



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.146/98**

“Declara de Utilidade Pública a Associação Apicoré Amajunepá”.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º)** - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Apicoré Amajunepá, com sede na área indígena Umutina, Aldeia Wyrapurú, localizada no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, tendo por foro a Comarca de Tangará da Serra-MT.

**Art.2º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho de 1.998.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**